

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 265, de 29 de novembro de 2016.

Aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, aprovado pela Deliberação CE-CEPE Nº 240, de 20 de novembro de 2013 e homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.402, de 21 de maio de 2014, conforme segue:

1 - No item 16. Matriz Curricular

a) **No subitem 16.1.2 - Núcleo de Conteúdos profissionais Essenciais**

Onde Consta:

Área	Disciplinas	CHT	CHL
Manejo de Bacias Hidrográficas	Hidráulica Aplicada	34	1,5
	Irrigação em Espécies Florestais	68	3,0
	Manejo de Bacias Hidrográficas	34	1,0

Passe a constar:

Área	Disciplinas	CHT	CHL
Manejo de Bacias Hidrográficas	Hidráulica Aplicada	68	3,0
	Irrigação em Espécies Florestais	68	3,0
	Manejo de Bacias Hidrográficas	34	1,0

(Fl. 2/5 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS N° 265, de 29 de novembro de 2016)

b) No subitem 16.1.4 - Seriação,

Onde consta:

Periodização		Disciplinas	Carga Horária					
			Total	Teórica	Prática	Semanal	Total	
							Semana	Semestre
Primeira Série	Primeiro Semestre	Física	68	68	0	4	28	476
	Segundo Semestre	Entomologia	51	34	17	3	28	476
Segunda Série	Segundo Semestre	Hidráulica Aplicada	34	17	17	2	27	459

Passe a constar:

Periodização		Disciplinas	Carga Horária					
			Total	Teórica	Prática	Semanal	Total	
							Semana	Semestre
Primeira Série	Primeiro Semestre	Entomologia	51	34	17	3	28	476
	Segundo Semestre	Física	68	68	0	4	28	476
Segunda Série	Segundo Semestre	Hidráulica Aplicada	68	34	34	4	29	493

(Fl. 3/5 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS N° 265, de 29 de novembro de 2016)

c) **No rodapé do Item 16.1.4** - Seriação: ao final da Tabela de Seriação

Onde consta:

Total de Aulas Teóricas	3.094
Total de Aulas Práticas	1.037
Trabalho de Conclusão de Curso	68
Disciplinas Optativas (carga horária mínima a ser cumprida pelo aluno)	68
Atividade Complementar	60

Passe a constar:

Total de Aulas Teóricas	3.111
Total de Aulas Práticas	1.054
Trabalho de Conclusão de Curso	68
Disciplinas Optativas (carga horária mínima a ser cumprida pelo aluno)	68
Atividade Complementar	60

d) **No item 16.1.5** - Resumo da Matriz:

Onde consta:

Composição do Currículo	Hora Aula	Hora Relógio
Disciplinas de Formação Básica	1.139	949
Disciplinas de Formação Específica	2.992	2.493
Disciplinas Optativas	68	56
Estágio Curricular Supervisionado		340
Trabalho de Conclusão de Curso		68
Atividades Complementares		60
Carga Horária Total	4.119	3.966

Obs.: A carga horária do aluno que optar em cursar a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será de 4.267 horas-aula e 4.022 em horas.

Passe a constar:

Composição do Currículo	Hora Aula	Hora Relógio
Disciplinas de Formação Básica	1.139	949
Disciplinas de Formação Específica	3.026	2.522
Disciplinas Optativas	68	56
Estágio Curricular Supervisionado		340
Trabalho de Conclusão de Curso		68
Atividades Complementares		60
Carga Horária Total	4.233	3.995

Obs.: A carga horária do aluno que optar em cursar a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será de 4.301 horas-aula e 4.051 em horas.

(Fl. 4/5 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS N° 265, de 29 de novembro de 2016)

2 - No item 17. Tabela de Equivalência

Onde consta:

Projeto Pedagógico (2006)					Projeto Pedagógico (2013)				
Série	Disciplinas	CHT	T	P	Série	Disciplinas	CHT	T	P
2 ^a	Dendrometria e Dendrologia	68	51	17	2 ^a	Dendrometria	68	51	17
					3 ^a	Crescimento e Produção Florestal	51	34	17
3 ^a	Conservação e Diversidade de Espécies Florestais	34	34	0		SEM EQUIVALÊNCIA			
3 ^a	Fitogeografia e Fitossociologia	34	17	17	2 ^a	Ecologia Florestal	68	51	17
					2 ^a	Dendrologia	51	17	34
3 ^a	Industrialização de Madeira I	34	17	17	4 ^a	Tecnologia de Produção de Painéis	51	34	17
					3 ^a	Serraria, Secagem e Durabilidade da Madeira	51	34	17
3 ^a	Introdução às Ciências Sociais	34	34	0		SEM EQUIVALÊNCIA			
4 ^a	Gestão dos recursos Naturais Renováveis	68	51	17		SEM EQUIVALÊNCIA			
4 ^a	Melhoramento Genético Florestal	68	51	17	2 ^a	Melhoramento Genético Florestal	68	51	17
5 ^a	Biotecnologia Florestal	34	17	17		SEM EQUIVALÊNCIA			

Passa a constar:

Projeto Pedagógico (2006)					Projeto Pedagógico (2013)				
Série	Disciplinas	CHT	T	P	Série	Disciplinas	CHT	T	P
2 ^a	Dendrometria e Dendrologia	68	51	17	2 ^a	Dendrometria	68	51	17
					2 ^a	Dendrologia	51	17	34
3 ^a	Conservação e Diversidade de Espécies Florestais	34	34	0	1 ^a	Genética	68	68	0
3 ^a	Fitogeografia e Fitossociologia	34	17	17	2 ^a	Ecologia Florestal	68	51	17
3 ^a	Industrialização de Madeira I	34	17	17	3 ^a	Serraria, Secagem e Durabilidade da Madeira	51	34	17

(Fl. 5/5 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS N° 265, de 29 de novembro de 2016)

Projeto Pedagógico (2006)					Projeto Pedagógico (2013)				
Série	Disciplinas	CHT	T	P	Série	Disciplinas	CHT	T	P
3 ^a	Introdução às Ciências Sociais	34	34	0	1 ^a	Metodologia e Normatização Científica	51	51	0
4 ^a	Gestão dos recursos Naturais Renováveis	68	51	17	4 ^a	Política e Legislação Florestal	51	51	0
					5 ^a	Avaliação de Impactos Ambientais	34	34	0
5 ^a	Biotecnologia Florestal	34	17	17	2 ^a	Melhoramento Genético Florestal	68	51	17
5 ^a	SEM EQUIVALÊNCIA				3 ^a	Crescimento e Produção Florestal	51	34	17

§ 1º O Projeto Pedagógico mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2017, para os alunos das 1^a, 2^a, 3^a e 4^a séries.

§ 2º A disciplina de Hidráulica Aplicada da 2^a série, oferta nos anos de 2015 e 2016 com carga horária de 34 horas equivale a Hidráulica Aplicada carga horária de 68 horas.

Art. 2º Estas adequações ficam incorporadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana, aprovado de acordo com os atos legais mencionados no art. 1º.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de novembro de 2016.

JOÃO MIANUTTI

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS